
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a Governadora do Estado do Pará a se ausentar do País, no período de 9 a 12 de novembro de 2009, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, autorizada a viajar para Caracas – Venezuela, no período de 9 a 12 de novembro de 2009, a fim de participar de reunião de trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 9 de novembro de 2009.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO ADAMOR AIRES
2º Secretário

DOE Nº 31.562, de 10/12/2009.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.